



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

*Certifico que a(a) presente Lei  
foi publicado no Atributo da Pre-  
feitura no dia 03/09/97  
Retirado em 23/10/97*

**LEI MUNICIPAL Nº 267/97, DE 03-09-97.**

**CRIA O CARGO DE CHEFE DO POSTO VETERINÁRIO E ZOOTÉCNICO, SÍMBOLO CC-2 OU FG-2, DENTRO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA MUNICIPALIDADE, CRIADO PELO ART. 18 DA LEI Nº 250/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**ART. 1º - FICA** criado o cargo de **CHEFE DO POSTO VETERINÁRIO E ZOOTÉCNICO**, em número de 1 (um) cargo, Símbolo CC-2 OU FG-2, dentro do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, instituído pelo Artigo 18 da Lei Municipal nº 250/97, de 12/03/97.


**ART. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 3º -** Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 03 DE SETEMBRO DE 1997.

  
**MOACIR ANTONIO CERINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

  
Dalmo Dipp Junior

Registrado sob n.º 267 do lv. 002 fls. 181 e 180  
Mormaço, 03 de setembro de 1997